



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003/2025 – DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher no Município de Cruzália, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação do **Programa Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher**, com o objetivo de promover a informação, a educação e a mobilização social para a prevenção de todas as formas de violência contra a mulher.

Art. 2º O Programa abrangerá, entre outras, as seguintes ações:

I – **Afixação obrigatória** de cartazes ou placas informativas sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), contendo telefones e canais de denúncia, em locais de grande circulação, como repartições públicas, unidades de saúde, escolas, terminais rodoviários e outros que o Poder Executivo julgar adequados;

II – **Criação do Selo “Empresa Amiga da Mulher”**, a ser concedido anualmente a empresas e entidades que adotem práticas de prevenção à violência de gênero e promoção da igualdade entre homens e mulheres;

III – **Campanha Permanente “Não se Cale”**, para divulgação, em todos os meios e eventos institucionais do Município, de mensagens educativas e dos canais de denúncia, como o Disque 180;

Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão executadas conforme regulamentação a ser feita pelo Poder Executivo, que poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Laurentino da Silva
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALAN LAURENTINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/60E5-65A4-734D-4837> e informe o código 60E5-65A4-734D-4837





Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma das mais graves violações de direitos humanos e continua sendo uma realidade alarmante no Brasil. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, a cada 6 minutos uma mulher é vítima de violência doméstica no país, e a cada dia, em média, três mulheres são assassinadas vítimas de feminicídio. Esses números não são apenas estatísticas frias: representam vidas interrompidas, famílias destruídas e sonhos despedaçados.

Em municípios pequenos como Cruzália, a invisibilidade dos casos é um fator preocupante. Muitas vezes, por medo, dependência financeira ou pela falta de informação sobre seus direitos, as vítimas permanecem em silêncio, perpetuando um ciclo doloroso que só pode ser rompido com informação, conscientização e apoio efetivo da comunidade e do poder público.

O **Programa Municipal de Conscientização e Prevenção da Violência contra a Mulher** nasce como um instrumento para enfrentar essa realidade de forma permanente e articulada. Ao prever ações como a afixação obrigatória de cartazes informativos sobre a Lei Maria da Penha e canais de denúncia, a criação do Selo “Empresa Amiga da Mulher” e a campanha contínua “Não se Cale”, esta proposta visa não apenas divulgar informações, mas também mobilizar a sociedade e o setor privado na construção de uma cultura de respeito e igualdade.

Mais do que punir agressores — missão já prevista na legislação federal —, este projeto busca prevenir a violência. A prevenção começa com a conscientização, que é capaz de salvar vidas antes que as agressões aconteçam. Trata-se de semear conhecimento para colher proteção, solidariedade e segurança para todas as mulheres de nosso município.

Cabe ao Poder Legislativo, dentro de sua competência, promover políticas públicas que fortaleçam os direitos humanos e ampliem a cidadania. Este projeto está plenamente alinhado com a Constituição Federal, com a Lei Maria da Penha e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5, que trata da igualdade de gênero e do empoderamento de todas as mulheres e meninas.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

Por tudo isso, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, como um passo firme e simbólico de Cruzália na luta pela vida, dignidade e liberdade de nossas mulheres. Que possamos, juntos, dar voz àquelas que, muitas vezes, não conseguem pedir socorro, e construir um município onde nenhuma mulher viva com medo.

Alan Laurentino da Silva
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALAN LAURENTINO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/60E5-65A4-734D-4837> e informe o código 60E5-65A4-734D-4837



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60E5-65A4-734D-4837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN LAURENTINO DA SILVA (CPF 340.XXX.XXX-33) em 15/08/2025 16:29:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracruzalia.1doc.com.br/verificacao/60E5-65A4-734D-4837>